



# **SIMULADO ESPECIAL**

## **ESTATUTO DO DESARMAMENTO**



REFERÊNCIA EM MENTORIA E COACHING PARA CONCURSOS POLICIAIS



## INTRODUÇÃO:

Prezados alunos, este mini simulado contém **acerca do Estatuto do Desarmamento** e visa prepará-los para o tão esperado dia da prova.

O presente simulado faz parte do processo de Mentoria e Coaching do Canal Carreiras Policiais e, ao final das questões, trazemos o gabarito e os comentários de cada alternativa.

Quanto ao formato das questões, o modelo segue o padrão “certo” ou “errado”.

Muito importante que, no relatório seguinte a realização deste simulado, você informe ao seu mentor o quantitativo de acertos. Combinado?

**Vamos ao treino prático?**

## QUESTÕES - LEI N° 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

**1.Ano: 2019 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: PRF**

No item a seguir é apresentada uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada considerando-se o Estatuto do Desarmamento, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

Em uma operação da PRF, foram encontradas, no veículo de Sandro, munições de arma de fogo de uso permitido e, no veículo de Eurípedes, munições de uso restrito. Nenhum deles tinha autorização para o transporte desses artefatos. Nessa situação, considerando-se o previsto no Estatuto de Desarmamento, Sandro responderá por infração administrativa e Eurípedes responderá por crime.

**2.Ano: 2018 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: PC-SE**

Julgue o item seguinte, referente a crimes de trânsito e a posse e porte de armas de fogo, de acordo com a jurisprudência e legislação pertinentes.

O porte de arma de fogo de uso permitido sem autorização, mas desmuniçada, não configura o delito de porte ilegal previsto no Estatuto do Desarmamento, tendo em vista ser um crime de perigo concreto cujo objeto jurídico tutelado é a incolumidade física.

**3.Ano: 2018 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: Polícia Federal**

Julgue o item que se segue, relativos a execução penal, desarmamento, abuso de autoridade e evasão de dívidas.

O registro de arma de fogo na PF, mesmo após prévia autorização do SINARM, não assegura ao seu proprietário o direito de portá-la.

**4.Ano: 2018 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: Polícia Federal**

Em cada item que segue, é apresentada uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada.

Samuel disparou, sem querer, sua arma de fogo em via pública. Nessa situação, ainda que o disparo tenha sido de forma acidental, culposamente, Samuel responderá pelo crime de disparo de arma de fogo, previsto no Estatuto do Desarmamento.

**5.Ano: 2018 Banca: CESPE/CEBRASPE Órgão: ABIN**

Ainda conforme o disposto no Estatuto do Desarmamento, julgue o próximo item.

O mero disparo de arma de fogo nas adjacências de lugar habitado é crime punido

com reclusão, estando seu autor sujeito a um aumento de pena se for integrante dos órgãos elencados na lei.

**6.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: ABIN**

Ainda conforme o disposto no Estatuto do Desarmamento, julgue o próximo item.

As armas de fogo apreendidas e que não interessarem à persecução penal devem ser encaminhadas à Polícia Federal para destruição ou doação ao comando do Exército.

**7.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: ABIN**

Ainda conforme o disposto no Estatuto do Desarmamento, julgue o próximo item.

Comete crime o agente que deixa de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos de idade se apodere de arma de fogo que esteja sob a sua posse, ainda que não haja consequências graves.

**8.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: ABIN**

À luz do disposto no Estatuto do Desarmamento — Lei n.º 10.826/2003 —, julgue o item que se segue.

É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente, sendo o comando do Exército o responsável pelo registro de armas de uso restrito.

**9.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: ABIN**

À luz do disposto no Estatuto do Desarmamento — Lei n.º 10.826/2003 —, julgue o item que se segue.

Compete à Polícia Federal a autorização de porte de arma de fogo de uso permitido em todo

território nacional, ao Ministério da Justiça a autorização aos responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ao Brasil e ao comando do Exército a autorização para o porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional.

**10.Ano: 2018 Banca: CESPE/CEBRASPE Órgão: ABIN**

À luz do disposto no Estatuto do Desarmamento — Lei n.º 10.826/2003 —, julgue o item que se segue.

Os agentes operacionais da ABIN têm o direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela instituição, em todo o território nacional, desde que esteja em serviço.

**11.Ano: 2017 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: TRF - 1ª REGIÃO**

Considerando o que dispõe a Lei n.º 10.826/2003 — Estatuto do Desarmamento — sobre a posse e o porte de armas de fogo e de munição para determinados servidores dos quadros de pessoas do Poder Judiciário, julgue o item a seguir.

Os servidores que efetivamente exerçam função de segurança de tribunal terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva instituição mesmo que não estejam em horário de serviço.

**12.Ano: 2013 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: STF**

Julgue os itens a seguir, à luz do Estatuto do Desarmamento. Nesse sentido, considere que a sigla SINARM, sempre que empregada, refere-se ao Sistema Nacional de Armas.

Respeitadas as exigências legais, a

comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas prescinde de autorização prévia do SINARM.

**13.Ano:** 2015 **Banca:** CESPE /  
CEBRASPE **Órgão:** STJ

Julgue o próximo item, acerca do Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/2003), da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 4/2014 e do Código Internacional Q.

O ato de montar ou desmontar uma arma de fogo, munição ou um acessório de uso restrito, sem autorização, no exercício de atividade comercial constitui crime de comércio ilegal de arma de fogo, com a pena aumentada pela metade.

**14.Ano:** 2015 **Banca:** CESPE /  
CEBRASPE **Órgão:** MPU

Com referência ao Estatuto do Desarmamento, julgue o item subsecutivo.

As armas das polícias militares deverão ser registradas no Sistema Nacional de Armas

**15.Ano:** 2015 **Banca:** CESPE /  
CEBRASPE **Órgão:** DPE-PE

Tales foi preso em flagrante delito quando transportava, sem autorização legal ou regulamentar, dois revólveres de calibre 38 desmuniados e com numerações raspadas.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item que se segue, com base na jurisprudência dominante dos tribunais superiores relativa a esse tema.

A apreensão das armas de fogo configurou concurso formal de crimes.

## GABARITO - LEI N° 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

**1.Ano:** 2019 **Banca:** CESPE /  
CEBRASPE **Órgão:** PRF

No item a seguir é apresentada uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada considerando-se o Estatuto do Desarmamento, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

Em uma operação da PRF, foram encontradas, no veículo de Sandro, munições de arma de fogo de uso permitido e, no veículo de Eurípedes, munições de uso restrito. Nenhum deles tinha autorização para o transporte desses artefatos. Nessa situação, considerando-se o previsto no Estatuto de Desarmamento, Sandro responderá por infração administrativa e Eurípedes responderá por crime.

**GABARITO COMENTADO:** Errado. As duas hipóteses são crimes. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito Art. 16. Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

**2.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: PC-SE**

Julgue o item seguinte, referente a crimes de trânsito e a posse e porte de armas de fogo, de acordo com a jurisprudência e legislação pertinentes.

O porte de arma de fogo de uso permitido sem autorização, mas desmuniçada, não configura o delito de porte ilegal previsto no Estatuto do Desarmamento, tendo em vista ser um crime de perigo concreto cujo objeto jurídico tutelado é a incolumidade física.

**GABARITO COMENTADO:** Errado. Todos os crimes previstos no estatuto do desarmamento são crimes de perigo abstrato. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

**3.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: Polícia Federal**

Julgue o item que se segue, relativos a execução penal, desarmamento, abuso de autoridade e evasão de dívidas.

O registro de arma de fogo na PF, mesmo após prévia autorização do SINARM, não assegura ao seu proprietário o direito de portá-la.

**GABARITO COMENTADO:** Certo. Art. 5º O Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou dependência desses, desde que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa. § 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela

**Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm.**

**4.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: Polícia Federal**

Em cada item que segue, é apresentada uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada.

Samuel disparou, sem querer, sua arma de fogo em via pública. Nessa situação, ainda que o disparo tenha sido de forma acidental, culposamente, Samuel responderá pelo crime de disparo de arma de fogo, previsto no Estatuto do Desarmamento.

**GABARITO COMENTADO:** Errado. No caso em análise tem-se uma conduta atípica, pois o do Estatuto do Desarmamento não prevê a conduta culposa. Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável.

**5.Ano: 2018 Banca: CESPE/CEBRASPE Órgão: ABIN**

Ainda conforme o disposto no Estatuto do Desarmamento, julgue o próximo item.

O mero disparo de arma de fogo nas adjacências de lugar habitado é crime punido com reclusão, estando seu autor sujeito a um aumento de pena se for integrante dos órgãos elencados na lei.

**GABARITO COMENTADO:** Certo. Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. Art. 20. Nos crimes

previstos nos art. 14, 15, 16, 17 e 18, a pena é aumentada da metade se: I - forem praticados por integrante dos órgãos e empresas referidas nos arts. 6º, 7º e 8º desta Lei; ou II - o agente for reincidente específico em crimes dessa natureza

**PENAS APLICADAS SEGUNDO O ESTATUTO DO DESARMAMENTO E AS ALTERAÇÕES DO PACOTE ANTI-CRIME**

detenção | Pena: 1 a 3 | art. 12 - POSSE detenção | Pena: 1 a 2 | art. 13 - OMISSÃO reclusão | Pena: 2 a 4 | art. 14 - PORTE reclusão | Pena: 2 a 4 | art. 15 - DISPARO reclusão | Pena: 3 a 6 | art. 16 - POSSE/PORTE reclusão | Pena: 6 a 12 | art. 17 - COMÉRCIO reclusão | Pena: 8 a 16 | art. 18 - TRÁFICO INTERNACIONAL.

**6.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: ABIN**

Ainda conforme o disposto no Estatuto do Desarmamento, julgue o próximo item.

As armas de fogo apreendidas e que não interessarem à persecução penal devem ser encaminhadas à Polícia Federal para destruição ou doação ao comando do Exército.

**GABARITO COMENTADO: Errado. Art. 25. As armas de fogo apreendidas, após a elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, quando não mais interessarem à persecução penal serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, na forma do regulamento desta Lei.**

**7.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: ABIN**

Ainda conforme o disposto no Estatuto do Desarmamento, julgue o próximo item.

Comete crime o agente que deixa de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos de idade se apodere de

arma de fogo que esteja sob a sua posse, ainda que não haja consequências graves.

**GABARITO COMENTADO: Certo. Omissão de cautela Art. 13. Deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade: Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. Nas mesmas penas incorrem o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores que deixarem de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte quatro) horas depois de ocorrido o fato.**

**8.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: ABIN**

À luz do disposto no Estatuto do Desarmamento — Lei n.º 10.826/2003 —, julgue o item que se segue.

É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente, sendo o comando do Exército o responsável pelo registro de armas de uso restrito.

**GABARITO COMENTADO: Certo. SINARM → registra armas de fogo de uso PERMITIDO (âmbito da POLÍCIA FEDERAL) SIGMA → registra armas de fogo de uso RESTRITO (competência do COMANDO DO EXÉRCITO) Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Parágrafo único. As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento desta Lei.**

**9.Ano: 2018 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: ABIN**

À luz do disposto no Estatuto do Desarmamento — Lei n.º 10.826/2003 —, julgue o item que se segue.

Compete à Polícia Federal a autorização de porte de arma de fogo de uso permitido em todo território nacional, ao Ministério da Justiça a autorização aos responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ao Brasil e ao comando do Exército a autorização para o porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional.

**GABARITO COMENTADO:** Certo. Art. 9 Compete ao Ministério da Justiça a autorização do porte de arma para os responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ou sediados no Brasil e, ao Comando do Exército, nos termos do regulamento desta Lei, o registro e a concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional. Art. 10. A autorização para o porte de arma de fogo de uso permitido, em todo o território nacional, é de competência da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.

**10.Ano: 2018 Banca: CESPE/CEBRASPE Órgão: ABIN**

À luz do disposto no Estatuto do Desarmamento — Lei n.º 10.826/2003 —, julgue o item que se segue.

Os agentes operacionais da ABIN têm o direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela instituição, em todo o território nacional, desde que esteja em serviço.

**GABARITO COMENTADO:** Errado. Art. 6º, V - os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento

de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Os agentes operacionais da agência brasileira de inteligência nacional (ABIN) tem o porte de arma de fogo em serviço e fora de serviço. REGISTRO SIGMA FORÇAS ARMADAS PM CBM ABIN Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

**11.Ano: 2017 Banca: CESPE / CEBRASPE Órgão: TRF - 1ª REGIÃO**

Considerando o que dispõe a Lei n.º 10.826/2003 — Estatuto do Desarmamento — sobre a posse e o porte de armas de fogo e de munição para determinados servidores dos quadros de pessoas do Poder Judiciário, julgue o item a seguir.

Os servidores que efetivamente exerçam função de segurança de tribunal terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva instituição mesmo que não estejam em horário de serviço.

**GABARITO COMENTADO:** Errado. Art. 7º-A - As armas de fogo utilizadas pelos servidores das instituições descritas no inciso XI do Art. 6º serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas instituições, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo estas observar as condições de uso e de armazenamento estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da instituição. Fora de serviço e em todo o território nacional: - Integrantes das Forças Armadas; - Integrantes da PF; PRF; PFF; PC; PM; CBM; - Integrantes da ABIN e Seguranças do Gabinete da Presidência; - Policiais Legislativos. Fora de serviço, mas não em todo o território nacional: - Guardas municipais (Municípios com + de 500.000 hab); - Guardas Prisionais (se regime de dedicação exclusiva); Somente em serviço: - Guardas municipais (Municípios com 50.000 a 500.000 hab); - Guardas prisionais (não estando em regime de dedicação exclusiva); - Servidores da segurança do Poder Judiciário (no máximo 50%

dos servidores da segurança); - Empresas de segurança privada. - Auditores (Fiscais e da Receita) e Analistas Tributários.

**12.Ano: 2013 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: STF**

Julgue os itens a seguir, à luz do Estatuto do Desarmamento. Nesse sentido, considere que a sigla SINARM, sempre que empregada, refere-se ao Sistema Nacional de Armas.

Respeitadas as exigências legais, a comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas prescinde de autorização prévia do SINARM.

**GABARITO COMENTADO: Errado. Art. 4º, § 5º**  
A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas somente será efetivada mediante autorização do Sinarm.

**13.Ano: 2015 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: STJ**

Julgue o próximo item, acerca do Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/2003), da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 4/2014 e do Código Internacional Q.

O ato de montar ou desmontar uma arma de fogo, munição ou um acessório de uso restrito, sem autorização, no exercício de atividade comercial constitui crime de comércio ilegal de arma de fogo, com a pena aumentada pela metade.

**GABARITO COMENTADO: Certo.**  
**ATUALIZAÇÃO COMÉRCIO ILEGAL DE ARMA DE FOGO Art. 17.** Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com

determinação legal ou regulamentar: Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa..  
§ 1º. Equipara-se à atividade comercial ou industrial, para efeito deste artigo, qualquer forma de prestação de serviços, fabricação ou comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência. § 2º Incorre na mesma pena quem vende ou entrega arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente. O Pacote Anticrime trouxe um novo parágrafo ao dispositivo, o segundo, bem como aumentou a pena do Caput, para 6 a 12 anos, além de multa. A pena anterior era de 4 a 8 anos, e multa. Companheiros não se esqueçam que o pacote anticrime atualizou a pena do Estatuto, antes era 4 a 8. Passando de 6 para da 12. É um crime próprio, ou seja, só podendo ser participado por quem pratica atividade comercial ou industrial, mas, acrescenta que equipara a esse crime qualquer forma de prestação de serviços, fabricação ou comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência, conforme o inciso primeiro

**14.Ano: 2015 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: MPU**

Com referência ao Estatuto do Desarmamento, julgue o item subsecutivo.

As armas das polícias militares deverão ser registradas no Sistema Nacional de Armas

**GABARITO COMENTADO: Errado.** Compete ao Comando do Exército, nos termos do regulamento desta Lei, o registro e a concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional. SIGMA.

**15.Ano: 2015 Banca: CESPE /**  
**CEBRASPE Órgão: DPE-PE**

Tales foi preso em flagrante delito quando transportava, sem autorização legal ou regulamentar, dois revólveres de calibre 38 desmuniados e com numerações raspadas.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item que se segue, com base na jurisprudência dominante dos tribunais superiores relativa a esse tema.

A apreensão das armas de fogo configurou concurso formal de crimes.

**GABARITO COMENTADO:** Errado. Armas de mesmo calibre: Crime único. Armas de calibres diferentes: Concurso formal de crimes.